



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 14, de 27 de Agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

EDITAL DE MATRÍCULA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, resolve

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2026, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - modalidade presencial, para matrícula

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal que estabelece a vinculação acadêmica do estudante à Instituição de Ensino, conforme os procedimentos pertinentes previstos na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Resolução nº 45, de 03 de julho de 2019 – Conselho Superior do IF Baiano).

1.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) será realizada de forma presencial pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído; ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma, , após a conferência da documentação exigida.

1.3 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma .

1.4 *Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, esta poderá ser efetuada por um procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração simples, acompanhada do documento de identidade original do outorgado e da cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante.*

1.5 *O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a) em primeira opção que não efetuar a matrícula no prazo do cronograma, será eliminado(a) do processo seletivo perdendo assim o direito a fazer uso da segunda opção.*

1.6 *Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.*

1.7 *A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais*

eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AMATRÍCULA

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os seguintes documentos/ informações:

2.3 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC):

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. **Documento de Identificação civil - RG;**
4. **CPF;**
5. **Certidão de Nascimento ou casamento;**
6. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;**
7. **Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;**
8. **Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);**
9. **Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);**
10. **RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;**
11. **02 fotos 3x4 (iguais e recentes);**
12. **Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**
13. **Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**
14. **Cartão do SUS.**

2.4 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. **Documento de Identificação civil - RG;**
4. **CPF;**
5. **Certidão de Nascimento ou casamento;**
6. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;**
7. **Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;**
8. **Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);**
9. **Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);**
10. **RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;**
11. **02 fotos 3x4 (iguais e recentes);**
12. **Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**
13. **Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**
14. **Cartão do SUS;**
15. **Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

2.5 LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

(Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. **Documento de Identificação civil - RG;**
4. **CPF;**
5. **Certidão de Nascimento ou casamento;**
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. **02 fotos 3x4 (iguais e recentes);**
12. **Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**
13. **Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**
14. **Cartão do SUS;**
15. **Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);**
16. **documentação comprobatória de renda; (ANEXO IV)**
17. **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.**

2.6 LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. **Documento de Identificação civil - RG;**
4. **CPF;**
5. **Certidão de Nascimento ou casamento;**
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. **02 fotos 3x4 (iguais e recentes);**
12. **Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**
13. **Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**
14. **Cartão do SUS**
15. **Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);**
16. **documentação comprobatória de renda; (ANEXO IV);**
17. **Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

2.7 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);

3. Documento de Identificação civil - RG;
4. CPF;
5. Certidão de Nascimento ou casamento;
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
12. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
13. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
14. Cartão do SUS;
15. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);
16. Documentação comprobatória de renda; (ANEXO IV);

2.8 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. Documento de Identificação civil - RG;
4. CPF;
5. Certidão de Nascimento ou casamento;
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
12. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
13. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
14. Cartão do SUS
15. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);
16. Documentação comprobatória de renda; (ANEXO IV);
17. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

2.9 LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. Documento de Identificação civil - RG;
4. CPF;
5. Certidão de Nascimento ou casamento;
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
12. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
13. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
14. Cartão do SUS;
15. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

2.10 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. Documento de Identificação civil - RG;
4. CPF;
5. Certidão de Nascimento ou casamento;
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
12. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
13. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
14. Cartão do SUS;
15. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.11 LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II);
3. Documento de Identificação civil - RG;
4. CPF;
5. Certidão de Nascimento ou casamento;
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
7. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
9. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);
10. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
11. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
12. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

13. **Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**
14. **Cartão do SUS.**

2.12 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.13 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2), incisos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

3. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

3.1. A convocação dos(a) candidatos(as)

| Publicação da Lista de aprovados | Matrícula | Horários |
|----------------------------------|-------------------------|--|
| 01/12/2025 | 05/01/2025 a 31/01/2025 | Das 08:00h às 17:00 h Segunda a Sexta |

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

4.7 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados

4.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Uruçuca, e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - CD3 - URU-DDE**, em 01/12/2025 14:42:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 779527
Verificador: f2c241bb20
Código de Autenticação: